



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 03 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº747 Ticket: 74700

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.538/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANDERSON CRISTIAN FILETI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 11/02/2015 a 10/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.539/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) APARECIDO BERARDINUCCI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 03/04/2015 a 02/04/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.540/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDIO BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de GURADA NOTURNO de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.541/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PATRICIA DELLA TORRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 07/09/2015 a 06/09/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.542/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) WLIVANGELA APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 13/01/2015 a 12/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 30 de Setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 03 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº747 Ticket: 74700

LEI Nº 1.202, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.048,91 (duzentos e setenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4050 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE E FMS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 248 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
SALDO: R\$ 29.000,00
REDUZIDO DOTAÇÃO: 303

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4050 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE E FMS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 248 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
SALDO: R\$ 78.048,91
REDUZIDO DOTAÇÃO: 308

OGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVENIOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 248 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
SALDO: R\$ 30.000,00
REDUZIDO DOTAÇÃO: 348

OGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVENIOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4058 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 248 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
SALDO: R\$ 20.000,00
REDUZIDO DOTAÇÃO: 353

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVENIOS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4059 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FÁRMACIA BÁSICA - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 248 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
SALDO: R\$ 120.000,00
REDUZIDO DOTAÇÃO: 357

Art. 2º Os recursos utilizados para execução dos presentes créditos será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de setembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Anexo Único
Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro
DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT
FINANCEIRO

SALDO EM 31/12/2015

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
CONTA CORRENTE 18.802-6 - AGENCIA 2194-6	248	R\$ 278.066,91	R\$ 1018,00	277.048,91
VALOR TOTAL		R\$ 278.066,91	R\$ 1018,00	R277.048,91

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de setembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 03 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº747 Ticket: 74700

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

PORTARIA Nº001 de 30 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a transferência da data da Reunião Ordinária do dia 03 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 46, inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, **resolve**:

CONSIDERANDO:

-A Mesa Diretora resolve transferir a reunião ordinária do dia 03 de outubro para o dia 10 de outubro de 2016;

- Considerando finalmente, não haver prejuízos a prazos regimentais ou legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para o dia 10 de outubro de 2016 a reunião ordinária.

Art. 2º.Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Albertina, 30 de outubro de 2016.

José Ulisses Diniz
Presidente
